



**2º TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E  
ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMURT -  
AMURTEL, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E  
VALOR.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, com sede na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, doravante denominada **PREFEITURA**, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 1383/94, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Maurício Humberto Fornari Moromizato**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMURT - AMURTEL**, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 1162/92, com sede na Del Rey, 186, Bairro Sesmaria, Ubatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 92.251.354/0037-38, representada pela Presidente, Sr. **Paulo Henrique Pinotti**, portador da Cédula de Identidade RG 42664500 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 007.958.438-10, doravante denominada **AMURT-AMURTEL**, celebram o presente convênio, decorrente do Processo **SA/9351/14**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

**1.1** – O valor global do presente aditamento será de **R\$ 18.700,00** (dezoito mil e setecentos reais), sendo o valor mensal de **R\$ 9.350,00** (nove mil trezentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**2.1** – O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por **02 (dois) meses**, iniciando-se em **19/12/2015** e findando-se em **19/02/2016**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** – A despesa decorrente deste termo correrá por conta de recursos do orçamento decorrente, na classificação abaixo:

**01.10.001.08.244.0020.2021.3.3.50.43 Fonte 05**

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições de contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

18 DEZ 2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
Maurício Humberto Fornari Moromizato

**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMURT - AMURTEL**  
Paulo Henrique Pinotti

TESTEMUNHAS:

1º fani Angela de jesus 2º [assinatura]